

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 63-2021 DE 22 DE ABRIL DE 2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O MUNICÍPIO DE BOM JEUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina inscrita no CNPJ sob o nº 01.594.009/0001-30 com sede à Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº. 120 – Centro, **CEP 89873-000**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Airton Antonio Reinehr, portador da Carteira de Identidade sob o nº. **1.835.846** CPF sob o nº. **569.504.709-91** doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC**, entidade beneficente de assistência social, de direito privado, constituída sob a forma associativa, sem fins lucrativos, de âmbito estadual, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.310.564/0001-81, com sede central à Rua Antônio Dib Mussi nº 473, Centro, Florianópolis / SC, CEP 88.015-110, doravante designado simplesmente CONTRATADA neste ato representado por seu Superintendente SR. MARCELO FIRMINO VAZ CI nº. 20685734, CPF nº. 888.286.979-20, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este contrato estabelece cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar “a promoção da integração ao mercado de trabalho”, e a “formação para o trabalho”, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA READEQUAÇÃO DOS VALORES

§ 1º - As partes ajustam que os valores mensais das Bolsas Auxílio serão as seguintes:

Nível	Valor Mensal (R\$)
Nível Superior	4 horas -20 horas semanais – R\$ 732,68
Nível Superior	6 horas – 30 horas semanais – R\$ 1099,03
Nível Ensino Médio	4 horas – 20 horas semanais – R\$ 500,00

Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste convênio ficarão a cargo das dotações do orçamento municipal vigente ao departamento em que o estagiário for alocado.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 017/2021 de 01 de fevereiro de 2021, ora aditado.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bom Jesus do Oeste - SC, 22 de abril de 2021.

AIRTON ANTONIO REINEHR
PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS
DO OESTE - SC

MARCELO FIRMINO VAZ
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA –
CIEE/SC

1ª Testemunha: _____
José Roberto Morandini
CPF nº: 042.342.379-73

2ª Testemunha: _____
Sidnei Luiz Walker
CPF nº: 035.258.379-76